



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.920 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES.'"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a Firma INITIUM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E ORGANIZAÇÕES LTDA. autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves, no dia 21 de maio de 1988, para apresentação do Show ' com o Grupo Paralamas do Sucesso, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito a título de caução, no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo do cessionário e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal